

Resolução 031/93 - CONSEPE

Altera currículo do curso de Educação Artística - Habilidades: Música, Artes Plásticas, Desenho e Artes Cênicas do CEART/UDESC, em atendimento à Lei nº 8.663, de 14.06.1993.

O Presidente do conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

1) o que consta do Processo nº 612/93, originário do Centro de Artes - CEART, devidamente analisado pela Câmara de Ensino em reunião de 23.09.1993; e

2) a deliberação do plenário deste egrégio Conselho relativa ao referido processo, tomada em sessão de 26.10.1993:

R E S O L V E :

Art. 1º - As disciplinas EPB I e EPB II do currículo do Curso de Educação Artística objeto da Resolução no 36/87 - CONSEPE ficam substituídas pela disciplina Antropologia da Arte - 4 créditos -, que será ministrada na 5ª fase das habilitações Música, Artes Plásticas e Artes cênicas e na 7ª fase da habilitação Desenho.

Art. 2º - As disciplinas EPB I e EPB II da Habilitação Artes Cênicas do Curso de Educação Artística objeto da Resolução nº 19/93 - CONSEPE, ficam substituídas pela disciplina Antropologia da Arte, com 4 créditos, que será ministrada na 5ª fase.

Art. 3º - A disciplina EPB da 7ª fase do Curso de Educação Artística - Habilitação: Desenho objeto da Resolução nº 20/93 - CONSEPE, passa a ser substituída pela disciplina Antropologia da Arte com 4 créditos.

Art. 4º - A disciplina Antropologia da Arte obedecerá a seguinte ementa:

ANTROPOLOGIA DA ARTE

O fenômeno artístico fora do eixo europeu: América Latina, África e Ásia. Teorias e métodos da Antropologia da Arte. O fenômeno artístico fora do primeiro mundo: arte afro-brasileira, arte africana. Arte asiática e da Oceania. Colonialismo Cultural.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário contidas nas Resoluções nºs 036/87, 019/93 e 020/93, todas do CONSEPE.

Florianópolis, 26 de outubro de 1993.

Prof. Rogério Braz da Silva
Presidente